



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

## **RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

### **VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**

**JUÍZA DE DIREITO TITULAR KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA**

#### **1. Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.521, pág. 127, de 22.01.2020, que destacou-se o período de 10 a 14.02 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Única da Comarca de Acrelândia.

#### **2. Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST e SEEU (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

#### **3. Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência 05 processos conclusos (Vara Única – Cível) há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2020.

**Desembargador Júnior Alberto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 14/02/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0743109** e o código CRC **9975B4BA**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**ANEXO**  
**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**COMARCA DE ACRELÂNDIA**

**Fevereiro de 2020**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**  
**JUÍZA DE DIREITO TITULAR KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA**

| <b>INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria:                                       | 02/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Período designado para correição:               | 10 a 14.02.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Processos em andamento:                         | -Vara Única – Cível: 781<br>-Vara Única – Juizado Especial Cível: 115<br>-Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 33<br>-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 18                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data do processo mais antigo:                   | -Vara Única – Cível: 18/09/2003 (0000015-45.2003.8.01.0006 – Situação: Em andamento)<br>-Vara Única – Juizado Especial Cível: 17/03/2010 (0500113-26.2010.8.01.0006 – Situação: Em andamento)<br>-Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 26/04/2017 (0700176-23.2017.8.01.0006 – Situação: Em andamento)<br>-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 05/08/2019 (0000556-19.2019.8.01.0006 – Situação: Em andamento) |

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Acrelândia, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 12 de fevereiro de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

## **1. PROCESSO VINCULADO A MAGISTRADO DIVERSO DA JUÍZA DE DIREITO TITULAR**

### **1.1. Vara Única - Criminal**

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| <b>Magistrado do processo: Afonso Braña Muniz (1)</b> |
| 0000135-73.2012.8.01.0006                             |

#### **Recomendação:**

Ressalvada às exceções (impedimentos, suspeições (os quais precisam conter a tarja ‘magistrado impedido’) e afastamentos temporários), todos os processos devem ser vinculados ao magistrado titular ou responsável pela unidade judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

## 2. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

### 2.1. Vara Única - Cível

#### 2.1.1. Cível Única – Processos

##### a) Ag. Decurso de Prazo do Edital

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0700306-42.2019.8.01.0006 | Procedimento Comum |

##### b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0000228-89.2019.8.01.0006 | Embargos de Terceiro                 |
| 0001109-71.2016.8.01.0006 | Execução de Medidas Sócio-Educativas |
| 0700221-27.2017.8.01.0006 | Averiguação de Paternidade           |

##### c) Ag. Devolução de AR

| Processo                  | Classe                  |
|---------------------------|-------------------------|
| 0001675-74.2012.8.01.0001 | Cumprimento de sentença |

##### d) Ag. Devolução de Mandado (Prazo)

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0700266-65.2016.8.01.0006 | Divórcio Litigioso                   |
| 0700270-34.2018.8.01.0006 | Guarda                               |
| 0700285-66.2019.8.01.0006 | Divórcio Litigioso                   |
| 0700366-15.2019.8.01.0006 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |

##### e) Ag. Devolução de Precatória

| Processo                       | Classe                                                 |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 0001178-16.2010.8.01.0006 /001 | Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica |
| 0200435-90.2008.8.01.0006      | Cumprimento de sentença                                |
| 0700200-80.2019.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700261-38.2019.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700299-50.2019.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700311-64.2019.8.01.0006      | Cumprimento de sentença                                |
| 0700347-09.2019.8.01.0006      | Cumprimento de sentença                                |

##### f) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

| Processo                  | Classe |
|---------------------------|--------|
| 0700020-33.2019.8.01.0081 | Tutela |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                  |
|---------------------------|-------------------------|
| 0700036-18.2019.8.01.0006 | Tutela                  |
| 0800041-87.2015.8.01.0006 | Cumprimento de sentença |

**g) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)**

| Processo                  | Classe                                    |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| 0000812-59.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Cível                    |
| 0000818-66.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Cível                    |
| 0700105-55.2016.8.01.0006 | Guarda                                    |
| 0700157-22.2014.8.01.0006 | Reintegração / Manutenção de Posse        |
| 0700164-09.2017.8.01.0006 | Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária |
| 0700348-28.2018.8.01.0006 | Interdição                                |
| 0700423-04.2017.8.01.0006 | Execução de Título Extrajudicial          |

**h) Ag. Trânsito em Julgado**

| Processo                  | Classe          |
|---------------------------|-----------------|
| 0000644-72.2010.8.01.0006 | Execução Fiscal |

**i) Portal - Vista eletrônica**

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0000302-80.2018.8.01.0006 | Cumprimento Provisório de Sentença   |
| 0000654-82.2011.8.01.0006 | Execução Fiscal                      |
| 0000807-86.2009.8.01.0006 | Cumprimento de sentença              |
| 0000842-12.2010.8.01.0006 | Cumprimento de sentença              |
| 0000901-53.2017.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |
| 0000934-53.2011.8.01.0006 | Execução Fiscal                      |
| 0001028-69.2009.8.01.0006 | Execução Fiscal                      |
| 0001115-88.2010.8.01.0006 | Execução Fiscal                      |
| 0700013-72.2019.8.01.0006 | Ação de Alimentos                    |
| 0700039-70.2019.8.01.0006 | Execução Fiscal                      |
| 0700080-71.2018.8.01.0006 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 0700126-26.2019.8.01.0006 | Interdição                           |
| 0700149-40.2017.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |
| 0700159-50.2018.8.01.0006 | Execução de Alimentos                |
| 0700202-21.2017.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |
| 0700202-50.2019.8.01.0006 | Sobrepilha                           |
| 0700206-58.2017.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |
| 0700257-98.2019.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |
| 0700287-36.2019.8.01.0006 | Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 |
| 0700322-30.2018.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |
| 0700349-76.2019.8.01.0006 | Divórcio Litigioso                   |
| 0700369-04.2018.8.01.0006 | Petição                              |
| 0700374-94.2016.8.01.0006 | Cumprimento de sentença              |
| 0700375-11.2018.8.01.0006 | Divórcio Litigioso                   |
| 0700465-19.2018.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |
| 0700483-40.2018.8.01.0006 | Divórcio Litigioso                   |
| 0700509-72.2017.8.01.0006 | Procedimento Comum                   |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0800042-72.2015.8.01.0006 | Ação Civil de Improbidade Administrativa |

***j) Vista a Assistente Social***

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0700187-81.2019.8.01.0006 | Procedimento Comum |
| 0700232-85.2019.8.01.0006 | Adoção             |

**2.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

**2.2.1. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos**

***a) Ag. Cumprimento de Mandado***

| Processo                  | Classe                 |
|---------------------------|------------------------|
| 0000787-46.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Cível |

***b) Ag. Designação de Audiência***

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000032-22.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000740-09.2018.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000764-03.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000772-77.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000776-17.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700278-74.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700280-44.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700290-88.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700295-13.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700325-48.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700327-18.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000708-67.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700215-49.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |

***c) Emitir Carta Precatória***

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0700064-88.2016.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700065-73.2016.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700066-58.2016.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700067-43.2016.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700069-13.2016.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### **2.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

#### **2.3.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos**

##### **a) Ag. Citação/Intimação da PGE**

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000530-21.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000800-45.2019.8.01.0006 | Procedimento Comum                     |
| 0700220-71.2019.8.01.0006 | Petição                                |
| 0700221-56.2019.8.01.0006 | Petição                                |
| 0700262-23.2019.8.01.0006 | Execução de Título Extrajudicial       |
| 0700338-47.2019.8.01.0006 | Execução de Título Extrajudicial       |
| 0700348-91.2019.8.01.0006 | Cumprimento de sentença                |

### **2.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC**

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias, a ensejar providências.

#### **Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

#### **3.1. Vara Única – Cível**

##### **3.1.1. Concluso para Decisão**

| Processo                  | Classe              |
|---------------------------|---------------------|
| 0700234-55.2019.8.01.0006 | Embargos à Execução |
| 0700298-02.2018.8.01.0006 | Petição             |
| 0700391-96.2017.8.01.0006 | Monitória           |

##### **3.1.2. Concluso para Sentença**

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0702314-46.2015.8.01.0001 | Procedimento Comum                       |
| 0800049-64.2015.8.01.0006 | Ação Civil de Improbidade Administrativa |

#### **3.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

#### **3.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

#### **3.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

### **4. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA) POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS**

De acordo com o fluxo processual a unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.

### **5. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

#### **5.1. Vara Única – Cível**

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

| Processo                  | Classe                           |
|---------------------------|----------------------------------|
| 0700242-08.2014.8.01.0006 | Execução de Título Extrajudicial |
| 0700270-34.2018.8.01.0006 | Guarda                           |
| 0700339-32.2019.8.01.0006 | Embargos de Terceiro             |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                 |
|---------------------------|------------------------|
| 0700349-76.2019.8.01.0006 | Divórcio Litigioso     |
| 0700353-16.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Cível |

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0700160-35.2018.8.01.0006 | Execução de Alimentos |
| 0700266-65.2016.8.01.0006 | Divórcio Litigioso    |

**5.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

Não existe mandado pendente de cumprimento.

**5.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

Não existe mandado pendente de cumprimento.

**5.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC**

Não existe mandado pendente de cumprimento.

**Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

**6. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA**

**6.1. Vara Única - Cível**

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

**6.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

**6.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

#### **6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC**

Não existe petição com juntada pendente.

### **7. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

#### **7.1. Vara Única - Cível**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 12 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Cível da Comarca de Acrelândia, mostra a presença de 38 (trinta e oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

| Processo                       | Classe                                                 |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 0000718-58.2012.8.01.0006      | Execução de Título Extrajudicial                       |
| 0700169-60.2019.8.01.0006      | Execução de Título Extrajudicial                       |
| 0700419-30.2018.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0000901-53.2017.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700180-89.2019.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700072-60.2019.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700139-64.2015.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700078-38.2017.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700153-09.2019.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700166-76.2017.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700271-53.2017.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700191-55.2018.8.01.0006      | Monitória                                              |
| 0700011-05.2019.8.01.0006      | Monitória                                              |
| 0700282-14.2019.8.01.0006      | Monitória                                              |
| 0700239-77.2019.8.01.0006      | Mandado de Segurança                                   |
| 0000626-80.2012.8.01.0006      | Ação Civil Pública                                     |
| 0800005-06.2019.8.01.0006      | Ação Civil Pública                                     |
| 0700300-69.2018.8.01.0006      | Petição                                                |
| 0000799-60.2019.8.01.0006      | Incidente de Falsidade                                 |
| 0700272-72.2016.8.01.0006      | Inventário                                             |
| 0000335-17.2011.8.01.0006      | Inventário                                             |
| 0700318-95.2015.8.01.0006      | Inventário                                             |
| 0700337-67.2016.8.01.0006      | Inventário                                             |
| 0000595-50.2018.8.01.0006      | Habilitação                                            |
| 0700256-50.2018.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700311-64.2019.8.01.0006      | Cumprimento de sentença                                |
| 0700310-16.2018.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700466-04.2018.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0700470-41.2018.8.01.0006      | Procedimento Comum                                     |
| 0001178-16.2010.8.01.0006 /001 | Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica |
| 0700020-33.2019.8.01.0081      | Tutela                                                 |
| 0700016-37.2013.8.01.0006      | Execução Fiscal                                        |
| 0700294-62.2018.8.01.0006      | Execução Fiscal                                        |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0700391-96.2017.8.01.0006 | Monitória                                |
| 0700298-02.2018.8.01.0006 | Petição                                  |
| 0800015-50.2019.8.01.0006 | Intimação Provisória                     |
| 0702314-46.2015.8.01.0001 | Procedimento Comum                       |
| 0800049-64.2015.8.01.0006 | Ação Civil de Improbidade Administrativa |

## 7.2. Vara Única – Juizado Especial Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 12 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Juizado Especial Cível da Comarca de Acrelândia, mostra a presença de 28 (vinte e oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000171-71.2019.8.01.0006 | Execução de Título Extrajudicial       |
| 0700311-69.2016.8.01.0006 | Execução de Título Extrajudicial       |
| 0000787-46.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Cível                 |
| 0000032-22.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000226-22.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000348-35.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000369-11.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000450-57.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000515-52.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000664-48.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000764-03.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700105-50.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700215-49.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700278-74.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700280-44.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700281-29.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700283-96.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700290-88.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700293-43.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700295-13.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700042-25.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000772-77.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0000776-17.2019.8.01.0006 | Procedimento do Juizado Especial Cível |
| 0700155-76.2019.8.01.0006 | Cumprimento de sentença                |
| 0000816-72.2014.8.01.0006 | Cumprimento de sentença                |
| 0000781-39.2019.8.01.0006 | Exibição de Documento ou Coisa         |
| 0000790-98.2019.8.01.0006 | Exibição de Documento ou Coisa         |
| 0000791-83.2019.8.01.0006 | Exibição de Documento ou Coisa         |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### **7.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 12 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Acrelândia, mostra a presença de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0700277-89.2019.8.01.0006 | Procedimento Comum |

### **7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 12 de fevereiro de 2020, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Acrelândia, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

#### **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

## **8. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

### **8.1. Vara Única - Cível**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 42 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 23.03.2020, conforme segue:

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Data : 10/02/2020 (4) | Data : 02/03/2020 (3) |
| Data : 11/02/2020 (2) | Data : 03/03/2020 (6) |
| Data : 13/02/2020 (9) | Data : 16/03/2020 (4) |
| Data : 17/02/2020 (3) | Data : 17/03/2020 (1) |
| Data : 19/02/2020 (6) | Data : 23/03/2020 (3) |
| Data : 28/02/2020 (1) |                       |

### **8.2. Vara Única - Juizado Especial Cível**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 19 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 23.04.2020, conforme segue:

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Data : 13/02/2020 (7) | Data : 12/03/2020 (6) |
| Data : 19/02/2020 (3) | Data : 19/03/2020 (1) |
| Data : 05/03/2020 (1) | Data : 23/04/2020 (1) |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **8.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 01 processo pautado, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 20.02.2020.

### **8.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC**

De acordo com o sistema processual a unidade não apresenta processo pautado.

## **9. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

## **10. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.**

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

## **11. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

## **12. PROJETO PAI PRESENTE**

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (Ofício ID 0742506 – SEI 0000646-45.2019.8.01.0000) a unidade sob correição informou que “no ano de 2019 não tivemos nenhum processo de reconhecimento de paternidade voluntário, relacionado ao projeto Pai Presente, portanto, não existe sentença proferida por esse juízo, determinando a devida averbação no registro de nascimento de menor em razão do reconhecimento de paternidade de forma espontânea.”

Assim, recomendo a adoção de medidas voltadas a fomentar o desenvolvimento de estratégias com a finalidade de promover o reconhecimento de paternidade voluntário na Comarca.

## **13. METAS NACIONAIS DO CNJ**

### **• META 1/2019 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a Vara Única – Cível da Comarca de Acrelândia, na Meta 1 CNJ para o ano de 2019, alcançou 122,17% no índice de cumprimento geral, registrando em junho o excelente índice de 272,73% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

- **META 2/2019 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2019, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que a Unidade alcançou índice de cumprimento de 114,87% para a Meta 2, cumprindo a contento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Única – Cível da Comarca de Acrelândia cumpriu a Meta 2/2019 CNJ.

- **META 6/2019 - JULGAR, ATÉ 31/12/2019, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2016 NO 1º GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017 NO 2º GRAU.**

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Única – Cível da Comarca de Acrelândia não cumpriu a Meta 6/2019 CNJ, alcançando índice de 66,67% de cumprimento.

A Unidade não cumpriu a Meta 6/2019 CNJ no ano de 2019, registrando índice aquém do ideal. Com isso, faz-se necessário que seja realizado plano interno de gestão para que os resultados apresentados no ano de 2020 sejam positivos.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020 quanto às novas diretrizes das Metas Nacionais 2020 do CNJ que nortearão a atuação dos magistrados e servidores, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

#### **14. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA**  
**JUÍZA DE DIREITO TITULAR KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

|                                   |                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria:                         | 02/2020                                                                                                                                                                                        |
| Período designado para correição: | 10 a 14.02.2020                                                                                                                                                                                |
| Processos em andamento:           | -Vara Única – Criminal: 439<br>-Vara Única – Juizado Especial Criminal:                                                                                                                        |
| Data do processo mais antigo:     | -Vara Única – Criminal: 24/05/1999 (0000010-28.2000.8.01.0006 – Situação: Em andamento)<br>-Vara Única – Juizado Especial Criminal: 24/06/2009 (0500230-51.2009.8.01.0006 – Situação: Julgado) |

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única – Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal da Comarca de Acrelândia, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 12 de fevereiro de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1. Vara Única - Criminal**

**1.1.1. Criminal Única – Processos**

**a) Ag. Análise Inicial**

| Processo                  | Classe                    |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000620-29.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal |
| 0000761-48.2019.8.01.0006 | Execução da Pena          |
| 0000805-67.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal |

**b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória**

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0000019-91.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000402-06.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000454-31.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000877-59.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000042-66.2019.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000065-46.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000180-04.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000250-84.2018.8.01.0006 | Procedimento Especial da Lei Antitóxicos |
| 0000370-45.2009.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0000406-43.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000412-79.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000424-69.2013.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0000436-15.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0000486-36.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000520-16.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000553-35.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0000748-59.2013.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000911-05.2014.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0000973-74.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0001031-77.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0001076-81.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0013058-39.2018.8.01.0001 | Procedimento Especial da Lei Antitóxicos |
| 0800035-46.2016.8.01.0006 | Crimes Ambientais                        |
| 0800051-63.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                        |
| 0800089-75.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |

**c) Ag. Decurso de Prazo do Edital**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000662-83.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário |

**d) Ag. Designação de Audiência de Suspensão**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000236-03.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000464-41.2019.8.01.0006 | Auto de Prisão em Flagrante         |
| 0000437-58.2019.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

**d) Ag. Devolução de Mandado**

| Processo                  | Classe                               |
|---------------------------|--------------------------------------|
| 0000268-42.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário    |
| 0000572-41.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário  |
| 0000747-64.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal            |
| 0000763-18.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal            |
| 0000774-47.2019.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal |
| 0000775-32.2019.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal |
| 0000777-02.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal            |
| 0000789-16.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal            |
| 0000857-68.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário    |
| 0000972-55.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário  |
| 0000354-42.2019.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal |
| 0000515-86.2018.8.01.0006 | Inquérito Policial                   |
| 0000627-21.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                   |
| 0000680-02.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal            |
| 0000992-46.2017.8.01.0006 | Insanidade Mental do Acusado         |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

***e) Ag. Expedição de Alvará***

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000791-25.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0800059-40.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

***f) Ag. Expedição de Edital***

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000757-11.2019.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000871-23.2014.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0800008-97.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000443-36.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000644-96.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

***g) Ag. Providências do Cartório***

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000007-87.2011.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000152-12.2012.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000269-27.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000272-79.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000300-81.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000351-58.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000416-87.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000515-23.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000523-39.2013.8.01.0006 | Ação Penal de Competência do Júri   |
| 0000611-38.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000728-29.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0001058-60.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0001084-58.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0500220-65.2013.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000461-57.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000569-86.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000971-07.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |

***h) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)***

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0000065-46.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000083-92.2003.8.01.0006 | Ação Penal de Competência do Júri        |
| 0000213-57.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000227-46.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000341-48.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000783-77.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000786-61.2019.8.01.0006 | Petição                                  |
| 0001017-59.2017.8.01.0006 | Execução da Pena                         |
| 0800002-56.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0800003-36.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                        |
| 0000352-09.2018.8.01.0006 | Insanidade Mental do Acusado             |
| 0000393-73.2018.8.01.0006 | Procedimento Especial da Lei Antitóxicos |
| 0001094-39.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe             |
|---------------------------|--------------------|
| 0009597-30.2016.8.01.0001 | Inquérito Policial |

***i) Ag. Publicação da Relação de Advogados***

| Processo                  | Classe                                 |
|---------------------------|----------------------------------------|
| 0000719-67.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário      |
| 0700329-85.2019.8.01.0006 | Liberdade Provisória com ou sem fiança |

***j) Ag. Resposta de Ofício***

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0000963-93.2017.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                |
| 0000667-03.2019.8.01.0006 | Petição                                             |
| 0000816-67.2017.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000832-84.2018.8.01.0006 | Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico |
| 0000839-47.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000863-41.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |

***k) Emitir Carta Precatória***

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0000075-56.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                       |
| 0000212-09.2017.8.01.0006 | Inquérito Policial                       |
| 0000934-77.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0008233-52.2018.8.01.0001 | Procedimento Especial da Lei Antitóxicos |

***l) Portal - Vista eletrônica***

| Processo                  | Classe                                   |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 0000199-73.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000288-62.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                       |
| 0000392-25.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000542-35.2019.8.01.0006 | Auto de Prisão em Flagrante              |
| 0000549-27.2019.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000571-85.2019.8.01.0006 | Auto de Prisão em Flagrante              |
| 0000639-69.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0000651-83.2018.8.01.0006 | Inquérito Policial                       |
| 0000675-14.2018.8.01.0006 | Procedimento Especial da Lei Antitóxicos |
| 0000761-82.2018.8.01.0006 | Auto de Prisão em Flagrante              |
| 0000808-90.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0000869-82.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |
| 0000967-67.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0800023-32.2016.8.01.0006 | Crimes Ambientais                        |
| 0000023-60.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                       |
| 0000479-44.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000525-33.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000690-80.2018.8.01.0006 | Inquérito Policial                       |
| 0000758-98.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000982-70.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário      |
| 0000989-28.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário        |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0001055-71.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |

**1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

**1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos**

**a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória**

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000803-05.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário |
| 0001131-03.2014.8.01.0006 | Termo Circunstanciado             |
| 0800004-89.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                 |
| 0800016-35.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                 |

**b) Ag. Expedição de Mandado**

| Processo                  | Classe            |
|---------------------------|-------------------|
| 0800042-38.2016.8.01.0006 | Crimes Ambientais |

**c) Ag. Providências do Cartório**

| Processo                  | Classe                                |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 0000811-45.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000730-96.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000798-80.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |
| 0000913-67.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0800018-73.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800055-03.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800092-30.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800100-07.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |

**d) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)**

| Processo                  | Classe                                |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 0000014-35.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000415-34.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000674-97.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |
| 0000192-81.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000410-75.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000425-15.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000491-24.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000546-14.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |
| 0000582-17.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000774-57.2013.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |
| 0000919-45.2015.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0001039-20.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0500230-51.2009.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800008-58.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe            |
|---------------------------|-------------------|
| 0800015-21.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais |
| 0800016-06.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais |
| 0800018-05.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais |
| 0800029-05.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais |

***e) Ag. Resposta de Ofício***

| Processo                  | Classe            |
|---------------------------|-------------------|
| 0800023-95.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais |

***f) Emitir Carta Precatória***

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0000870-38.2014.8.01.0006 | Termo Circunstanciado |
| 0800005-74.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais     |

***g) Portal - Devolvido Vista Eletrônica***

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0000378-72.2019.8.01.0070 | Inquérito Policial    |
| 0000650-64.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado |

***h) Portal - Vista eletrônica***

| Processo                  | Classe                                |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 0000458-05.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000534-29.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000555-05.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000556-87.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000595-89.2014.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |
| 0000610-19.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000640-54.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000974-25.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0011062-90.2018.8.01.0070 | Inquérito Policial                    |
| 0800003-07.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800015-55.2016.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800017-20.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800038-98.2016.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800056-85.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |

***i) Processo Entrado por Redistribuição***

| Processo                  | Classe                    |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000492-03.2019.8.01.0008 | Carta Precatória Criminal |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

## **2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

### **2.1. Vara Única - Criminal**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

### **2.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

## **3. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, AG. CUMPRIMENTO DE PENA E TRANSAÇÃO PENAL**

### **3.1. Vara Única – Criminal**

| Fila                              | Entrada mais antiga | Total na Fila | +15 dias | +30 dias | +60 dias | +100 dias |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|----------|----------|----------|-----------|
| Processos                         |                     |               |          |          |          |           |
| Criminal Única - Processos        |                     |               |          |          |          |           |
| Suspensão Condicional do Processo | 14/07/2017          | <u>28</u>     | 0        | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>23</u> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### 3.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

| Fila                                  | Entrada mais antiga | Total na Fila | +15 dias | +30 dias | +60 dias | +100 dias |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|----------|----------|----------|-----------|
| <b>Processos</b>                      |                     |               |          |          |          |           |
| Juizado Especial Criminal - Processos |                     |               |          |          |          |           |
| Ag. Cumprimento de Pena               | 31/07/2019          | <u>1</u>      | 0        | 0        | 0        | <u>1</u>  |
| Suspensão Condicional do Processo     | 23/03/2018          | <u>10</u>     | 0        | 0        | 0        | <u>7</u>  |
| Transação Penal                       | 07/08/2019          | <u>4</u>      | 0        | <u>3</u> | 0        | <u>1</u>  |

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

#### **Recomendação:**

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

## 4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

### 4.1. Vara Única - Criminal

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

| Processo                  | Classe                    |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000777-02.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal |

### 4.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

| Processo                  | Classe                |
|---------------------------|-----------------------|
| 0001023-66.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado |

#### **Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

## 5. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

### 5.1. Vara Única - Criminal

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

## 5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

## 6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

### 6.1. Vara Única - Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 12 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Criminal da Comarca de Acrelândia, mostra a presença de 81 (oitenta e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

| Processo                  | Classe                              |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 0000515-86.2018.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0000330-14.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0000866-93.2017.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0000325-60.2017.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0000565-49.2017.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0000051-28.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0009597-30.2016.8.01.0001 | Inquérito Policial                  |
| 0000133-45.2008.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0000544-05.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                  |
| 0800008-92.2018.8.01.0006 | Crimes Ambientais                   |
| 0800035-46.2016.8.01.0006 | Crimes Ambientais                   |
| 0800003-36.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                   |
| 0000786-61.2019.8.01.0006 | Petição                             |
| 0000436-15.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000553-35.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0001031-77.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000268-42.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000871-23.2014.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0800008-97.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0001076-81.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000272-79.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário   |
| 0000716-20.2014.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000757-11.2019.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000152-12.2012.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000889-39.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000042-66.2019.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000877-59.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000236-03.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000402-06.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000412-79.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000454-31.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000644-96.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000714-79.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |
| 0000535-53.2013.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| Processo                  | Classe                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| 0800013-85.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0800002-56.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0800012-37.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000199-73.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000972-55.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000180-04.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000762-67.2018.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000227-46.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000569-86.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Ordinário                 |
| 0000832-84.2018.8.01.0006 | Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico |
| 0000629-25.2018.8.01.0006 | Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico |
| 0000548-76.2018.8.01.0006 | Pedido de Prisão Temporária                         |
| 0000719-96.2019.8.01.0006 | Auto de Prisão em Flagrante                         |
| 0000770-10.2019.8.01.0006 | Auto de Prisão em Flagrante                         |
| 0000963-93.2017.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                |
| 0000774-47.2019.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                |
| 0000775-32.2019.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                |
| 0000354-42.2019.8.01.0006 | Pedido de Busca e Apreensão Criminal                |
| 0000992-46.2017.8.01.0006 | Insanidade Mental do Acusado                        |
| 0000256-57.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000148-28.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000564-64.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0000719-67.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário                   |
| 0000261-79.2019.8.01.0006 | Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) |
| 0000542-35.2019.8.01.0006 | Auto de Prisão em Flagrante                         |
| 0000789-16.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal                           |
| 0000747-64.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal                           |
| 0000763-18.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal                           |
| 0000777-02.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal                           |
| 0000805-67.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal                           |
| 0000677-47.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal                           |
| 0000620-29.2019.8.01.0006 | Carta Precatória Criminal                           |
| 0000422-36.2012.8.01.0006 | Execução da Pena                                    |
| 0000761-48.2019.8.01.0006 | Execução da Pena                                    |
| 0000705-83.2017.8.01.0006 | Execução da Pena                                    |
| 0000600-72.2018.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000198-54.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000235-81.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000075-56.2019.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000445-69.2018.8.01.0006 | Procedimento Especial da Lei Antitóxicos            |
| 0000250-84.2018.8.01.0006 | Procedimento Especial da Lei Antitóxicos            |
| 0000212-09.2017.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000302-17.2017.8.01.0006 | Inquérito Policial                                  |
| 0000667-03.2019.8.01.0006 | Petição                                             |

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000424-69.2013.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário |
| 0000003-40.2017.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processos em andamento sem movimentação +365 dias

| Processo                 | Classe                          |
|--------------------------|---------------------------------|
| 000045-55.2018.8.01.0006 | Superveniência de doença mental |

## 6.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 12 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Juizado Especial Criminal da Comarca de Acrelândia, mostra a presença de 30 (trinta) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

| Processo                  | Classe                            |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 0000378-72.2019.8.01.0070 | Inquérito Policial                |
| 0000640-54.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado             |
| 0000458-05.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado             |
| 0000811-45.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado             |
| 0000415-34.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado             |
| 0000014-35.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado             |
| 0000610-19.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado             |
| 0000492-03.2019.8.01.0008 | Carta Precatória Criminal         |
| 0800042-38.2016.8.01.0006 | Crimes Ambientais                 |
| 0800003-07.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                 |
| 0800016-35.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                 |
| 0000213-62.2015.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário |
| 0000803-05.2016.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumário |

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

| Processo                  | Classe                                |
|---------------------------|---------------------------------------|
| 0000423-11.2018.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000791-54.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0001039-20.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000199-39.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000377-56.2017.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000290-32.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000076-41.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000410-75.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000491-24.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000582-17.2019.8.01.0006 | Termo Circunstanciado                 |
| 0000774-57.2013.8.01.0006 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo |
| 0800082-83.2017.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800017-20.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800022-42.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800024-12.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0800025-94.2019.8.01.0006 | Crimes Ambientais                     |
| 0700016-29.2019.8.01.0070 | Crimes Ambientais                     |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

**7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

**7.1. Vara Única – Criminal**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 14 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 13/03/2020, conforme segue:

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Data : 14/02/2020 (6) | Data : 06/03/2020 (2) |
| Data : 28/02/2020 (1) | Data : 13/03/2020 (4) |
| Data : 03/03/2020 (1) |                       |

**7.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 12 processos pautados, com audiência designada para 24.03.2020.

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Data : 12/02/2020 (5) | Data : 03/03/2020 (2) |
| Data : 19/02/2020 (2) | Data : 17/03/2020 (1) |
| Data : 21/02/2020 (1) | Data : 24/03/2020 (1) |

**8. PROCESSOS NO SEEU – CNJ – SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO**

**8.1. Atuação: TJAC – Vara Única de Acrelândia – Meio Aberto**

**8.1.1. Pendências de Incidentes:**

• **A vencer:**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Progressão para Semiaberto: | 0 |
| Progressão para Aberto:     | 0 |
| Livramento Condicional:     | 0 |
| Indulto:                    | 0 |
| Comutação:                  | 0 |
| Prescrição Executória:      | 0 |
| Término de Pena:            | 0 |

• **Vencidos:**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Progressão para Semiaberto: | 0 |
| Progressão para Aberto:     | 1 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Livramento Condicional: | 2 |
| Indulto:                | 0 |
| Comutação:              | 0 |
| Prescrição Executória:  | 0 |
| Término de Pena:        | 4 |

### Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

| Data                                      | Tipo do Incidente      | Sentenciado                | Processo                   |
|-------------------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 27/01/2019 [ <a href="#">Peticionar</a> ] | Progressão para Aberto | Alexandre de Souza Barbosa | 0000321-46.2019.8.01.0008_ |

### Pendências de Livramento Condicional no Período

| Data                                      | Tipo do Incidente      | Sentenciado                    | Processo                   |
|-------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 15/03/2017 [ <a href="#">Peticionar</a> ] | Livramento Condicional | Alexandre de Souza Barbosa     | 0000321-46.2019.8.01.0008_ |
| 09/06/2018 [ <a href="#">Peticionar</a> ] | Livramento Condicional | Alessandro Hermógenes de Souza | 0000331-72.2014.8.01.0006_ |

### Pendências de Término de Pena no Período

| Data                                      | Tipo do Incidente | Sentenciado                 | Processo                  |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 02/07/2019 [ <a href="#">Peticionar</a> ] | Término de Pena   | Rubem Alves Batista         | 0003596-64.1995.8.01.0001 |
| 15/08/2019 [ <a href="#">Peticionar</a> ] | Término de Pena   | Wellington Ferreira de Lima | 0000382-10.2019.8.01.0006 |
| 18/10/2019 [ <a href="#">Peticionar</a> ] | Término de Pena   | Reginaldo Teixeira Bezerra  | 0000385-62.2019.8.01.0006 |
| 22/12/2019 [ <a href="#">Peticionar</a> ] | Término de Pena   | Franks Paulo Lima de Souza  | 0007525-02.2018.8.01.0001 |

### Recomendações Gerais:

É importante que a Unidade Judicial esteja atenta aos dados alimentados nos processos migrados, de forma a que reflitam a realidade do processo, para que as ferramentas do sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Como é de conhecimento dos servidores, o sistema SEEU foi implementado com o intuito de dirimir a quantidade de processos de Execução Penal com penas vencidas, ou seja, o foco do sistema é na progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

O sistema SEEU vem para auxiliar e ser ferramenta de melhoria de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais, no entanto, como todo o sistema de automação, depende da correta alimentação dos dados referentes a todas as condições de cumprimento da pena, e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

histórico do apenado. Os dados informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

**8.1.2. Processos Paralisados (+60 dias)**

• **Na Secretaria: 108 registro(s) encontrado(s)**

| <u>Processo</u>           | <u>Classe Processual</u> | <u>Dias Paralisado</u> | <u>Último Movimento</u>                     |
|---------------------------|--------------------------|------------------------|---------------------------------------------|
| 0000513-53.2017.8.01.0006 |                          | 61                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 9000158-16.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 61                     | JUNTADA DE RELATÓRIO                        |
| 0000872-60.2018.8.01.0008 | ExCr                     | 61                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0000079-93.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 61                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0000419-47.2013.8.01.0006 |                          | 62                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0007525-02.2018.8.01.0001 | ExCr                     | 63                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0000385-62.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 63                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0000257-42.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 63                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0000379-55.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 63                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0001955-35.2018.8.01.0001 | ExCr                     | 63                     | JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA |
| 0000029-67.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 67                     | JUNTADA DE INFORMAÇÃO                       |
| 0000026-20.2016.8.01.0006 | ExCr                     | 68                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000072-95.2019.8.01.0008 | ExCr                     | 68                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000697-09.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 78                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000309-09.2017.8.01.0006 |                          | 78                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000542-11.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000062-57.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000061-72.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000136-52.2012.8.01.0008 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000703-21.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0007756-68.2014.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0000555-11.2017.8.01.0004 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |
| 0003332-41.2018.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                          |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| <u>Processo</u>           | <u>Classe Processual</u> | <u>Dias Paralisado</u> | <u>Último Movimento</u>                           |
|---------------------------|--------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|
| 0009186-84.2016.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0005199-74.2015.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0013905-03.2002.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000693-35.2018.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000528-22.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000408-13.2016.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000091-04.2019.8.01.0008 |                          | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000797-66.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000108-46.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | CANCELAMENTO DE REMESSA DOS AUTOS AO DISTRIBUIDOR |
| 0000336-21.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0001040-96.2017.8.01.0008 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000070-34.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000645-42.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0001173-52.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000276-82.2018.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000431-90.2015.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000806-84.2012.8.01.0010 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000785-86.2013.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000658-41.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000607-30.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0008850-46.2017.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000592-95.2018.8.01.0006 |                          | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000559-42.2017.8.01.0006 |                          | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000873-22.2016.8.01.0006 |                          | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000198-11.2006.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000711-22.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000367-41.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |
| 0000533-10.2018.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS                                |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| <u>Processo</u>           | <u>Classe Processual</u> | <u>Dias Paralisado</u> | <u>Último Movimento</u> |
|---------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| 0000700-61.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000675-48.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000540-36.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000492-77.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000217-65.2016.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000590-04.2013.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000931-35.2010.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0001973-56.2018.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0004015-93.2009.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0001845-36.2018.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000700-90.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000653-92.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0001086-91.2017.8.01.0006 |                          | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000881-22.2018.8.01.0008 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000381-59.2018.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0001019-29.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000541-21.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000338-93.2016.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0003631-52.2017.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000360-64.2010.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000903-62.2013.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000496-80.2018.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000037-83.2015.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0001097-28.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000534-92.2018.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000729-43.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000218-02.2006.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000497-70.2015.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| <u>Processo</u>           | <u>Classe Processual</u> | <u>Dias Paralisado</u> | <u>Último Movimento</u> |
|---------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| 0000322-37.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000759-88.2013.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000384-77.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000304-21.2016.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000864-31.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000680-70.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0022550-07.2008.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000609-97.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0014147-97.2018.8.01.0001 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000531-11.2016.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000231-20.2014.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000383-92.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000373-63.2010.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000382-10.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000320-61.2019.8.01.0008 | ExCr                     | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000169-38.2018.8.01.0006 |                          | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0002321-11.2017.8.01.0001 |                          | 82                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0011846-56.2013.8.01.0001 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0001061-48.2012.8.01.0008 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000463-56.2019.8.01.0006 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000429-18.2018.8.01.0006 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000699-76.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000694-54.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000242-44.2017.8.01.0006 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000127-96.2012.8.01.0006 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0008614-94.2017.8.01.0001 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0010120-47.2013.8.01.0001 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |
| 0000362-29.2013.8.01.0006 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| <u>Processo</u>           | <u>Classe Processual</u> | <u>Dias Paralisado</u> | <u>Último Movimento</u> |
|---------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| 0006502-21.2018.8.01.0001 | ExCr                     | 83                     | RECEBIDOS OS AUTOS      |

***Recomendação:***

A Secretaria deverá adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.

***9. SAJ/EST - PROCESSOS MIGRADOS PARA O SEEU***

As Unidades necessitam atualizar e regularizar no SAJ/EST os subfluxos – “Execução Penal - Processos” e “Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos”, tendo em vista que em consulta ao sistema SAJ/EST, foram localizados processos com a situação “Migrado”, que ainda continuam em andamento na Unidade, o que não é a situação ideal, devendo todos os processos que foram migrados constarem na fila de trabalho “Processos Migrados para SEEU”. Assim, a Unidade deverá reprocessar as filas mencionadas para que não constem processos inconsistentes, e que todos os processos presentes nas filas sejam apenas aqueles que não devam tramitar no novo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

***10. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE***

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstem a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

***11. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)***

Para a formação do Processo de Execução Criminal a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de guia de recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correções, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos limites do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

## **12. INQUÉRITOS POLICIAIS**

A Unidade Judicial deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os inquéritos policiais serão fiscalizados acerca de paralizações excessivas nos fluxos da Unidade.

## **13. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

## **14. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.**

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**15. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

**16. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

**17. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)**

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 47 (quarenta e sete) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

**18. METAS NACIONAIS DO CNJ**

• **META 1/2019 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a Vara Única – Criminal da Comarca de Acrelândia, na Meta 1 CNJ para o ano de 2019, alcançou 98,72% no índice de cumprimento geral, registrando em outubro o excelente índice de 142,86% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>).

• **META 2/2019 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2019, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Importante registrar que a Unidade alcançou índice de cumprimento de 113,55% para a Meta 2, cumprindo a contento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Única – Criminal da Comarca de Acrelândia cumpriu a Meta 2/2019 CNJ.

A Unidade registrou queda nos índices de cumprimento de Meta 01 no ano de 2019, registrando índice aquém do ideal. Com isso, faz-se necessário que seja realizado plano interno de gestão para que os resultados apresentados no ano de 2020 sejam mais positivos. Impende registrar, que o não cumprimento da Meta 1, implica em aumento de acervo para a Meta 2 do ano seguinte, além de computar de forma negativa na pontuação do Tribunal para a obtenção de selos de qualidade.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020 quanto às novas diretrizes das Metas Nacionais 2020 do CNJ que nortearão a atuação dos magistrados e servidores, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

### ***19. RECOMENDAÇÕES GERAIS***

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

***PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Janeiro e Fevereiro)***

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento ➔ 87

- Janeiro: 63

- Fevereiro: 24

Decisão ➔ 159

- Janeiro: 100

- Fevereiro: 59

Despacho ➔ 165

- Janeiro: 77

- Fevereiro: 88

Audiências realizadas ➔ 22



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA***

A composição do quadro de servidores lotados na Vara Única da Comarca de Acrelândia é a seguinte:

| SECRETARIA CÍVEL                   |                                        |                         |                                                  |
|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|
| NOME                               | CARGO EFETIVO                          | QUADRO                  | CARGO COMISSIONADO                               |
| Raíssa Fernanda Gomes Jucá Botelho |                                        | Provimento em Comissão  | Diretor de Secretaria Criminal                   |
| Francisco Noronha de Azevedo       |                                        | Provimento em Comissão  | Diretor de Secretaria Cível                      |
| Raquel de Freitas Cavalcante       |                                        | Provimento em Comissão  | Assessor de Juiz                                 |
| Francisca Glória de Queiroz        | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 | Função de Confiança – Assistente de Juiz         |
| Maria Vanda Ferreira de Souza      | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 | Função de Confiança – Supervisora Administrativa |
| José Marcelo Medeiros Ripardo      | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 | Função de Confiança – Assistente de Juiz         |
| Damaris de Oliveira                | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 | Função de Confiança – Assistente de Juiz         |
| Cleidiany Eliza de Souza           | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 |                                                  |
| Locileudo Silva de Melo            | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 |                                                  |
| Eliane Alves Faino Patricio        | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 |                                                  |
| Welerson Gonçalves Prata           | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo                 |                                                  |
| Antonio Generôzo da Silva          |                                        | Colaborador/Conciliador |                                                  |

MARIA VANDA – SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DA SUBSECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA – CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA, A PARTIR DE 15/01/2015-PORTARIA Nº 316/2015.

**WELERSON GONÇALVES PRATA** – CONFORME SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO O SERVIDOR TEM FALTA NÃO JUSTIFICADA DESDE O DIA 24/04/2017 ATÉ A PRESENTE DATA. O SERVIDOR TEM UM PROCESSO NO SEI Nº 0004194-49.2017.8.01.0000 TRAMITANDO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO |                                        |         |                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|----------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                          | CARGO EFETIVO                          | QUADRO  |                                                                                                                                                                                                |
| José Maria Ribeiro Xavier     | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo | Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos processos de trabalho de distribuição, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Acrelândia |
| Ivanir Vasconcelos de Souza   | Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário | Efetivo |                                                                                                                                                                                                |
| Ruslândio Reyna               | Oficial de Justiça                     | Efetivo |                                                                                                                                                                                                |
| Rodrigo Feitosa da Silva      | Analista Judiciário/Oficial de Justiça | Efetivo |                                                                                                                                                                                                |

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

| VARA ÚNICA                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Organizacional      | Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Gabinete de Juiz            | 1(um)...Assessor de Juiz (CJ5)<br>3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Secretaria Cível de Vara    | 1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5)<br>1(um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania<br>5(cinco)..Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e um analista judiciário)<br>2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito) |
| Secretaria Criminal de Vara | 1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5)- Área jurisdicional ordinária e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal<br>4(quatro)Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário)<br>2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)                                                                                                                                       |
| Conciliação e Mediação      | 1(um).....Conciliador<br>1(um)....Juiz leigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| DIRETORIA DO FORO      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Organizacional | Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços Auxiliares    | 1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais<br>3(três)...Servidores efetivos<br>1(um).....Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança)<br>2(dois)..Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça)<br>2(dois)..Servidores efetivos (Técnicos Judiciário) |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

| <b>TABELA COMPARATIVA</b>                                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especificação                                                                     | Resolução Nº 15/2014 | Lotação atual                                                                                                                                                                                                           |
| Assessor de Juiz                                                                  | 01                   | 01                                                                                                                                                                                                                      |
| Assistentes de Juiz                                                               | 03                   | 03                                                                                                                                                                                                                      |
| Diretor de Secretaria<br>(Cível e Criminal)                                       | 02                   | 02<br>(01 Diretor lotado na Secretaria Cível<br>e 01 Diretor lotado na Secretaria<br>Criminal)                                                                                                                          |
| Supervisor Administrativo                                                         | 01                   | 01                                                                                                                                                                                                                      |
| Servidores efetivos<br>(Cível e Criminal)                                         | 09                   | 04<br>(Conforme sistema de ponto eletrônico<br>01 servidor tem falta não justificada<br>desde o dia 24/04/2017 até a presente<br>data. O servidor tem um processo no<br>seu nº 0004194-49.2017.8.01.0000<br>tramitando) |
| Estagiário<br>(Cível e Criminal)                                                  | 04                   | -                                                                                                                                                                                                                       |
| Conciliador                                                                       | 01                   | 01                                                                                                                                                                                                                      |
| Juiz Leigo                                                                        | 01                   | -                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DIRETORIA DO FORO</b>                                                          |                      |                                                                                                                                                                                                                         |
| Supervisor de Comarca                                                             | 01                   | 01                                                                                                                                                                                                                      |
| Servidor efetivo                                                                  | 05                   | 01                                                                                                                                                                                                                      |
| Servidor efetivo (Técnico Judiciário –<br>especialidade – Agente de Segurança)    | 01                   | -                                                                                                                                                                                                                       |
| Servidores efetivos (Analista Judiciário –<br>especialidade – Oficial de Justiça) | 02                   | 02                                                                                                                                                                                                                      |

O número de servidores lotados na Comarca não atende a Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa na Vara Única há o *déficit* de 05 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 01 Juiz Leigo. Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 04 Servidores Efetivos e 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança).

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2020.

**Desembargador Júnior Alberto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**